

IMÓVEL

Rua Bandeira de Gouveia, nº.81

L.º

FLS.

1º SRI

Capital-RJ

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

TALÃO N.º

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

IMÓVEL:- Prédio situado na Rua Bandeira de Gouveia, nº.81, na Freguesia do Engenho Novo, medindo o terreno designando por Lote 01 do PAL 31352, 32,80m de frente; 33,00m de fundos, 40,85m à direita e 40,75m à esquerda, confrontando a esquerda com o nº.103 e a direita com o nº.53. **PROPRIETÁRIA:-** FABRICA DE ESCOVAS SUISSA LTDA., inscrita no CNPJ nº.33.236.027/0001-37. **TÍTULO ANTERIOR:-** Lº 3-AN, fls. 286, sob o nº.34.710, registrado em 04/06/1952. Adquirido conforme escritura de compra e venda de 29/03/1952, lavrada em Notas do 24º Ofício.//LGO

R.1/101391 - **PENHORA:-** Em cumprimento ao Mandado de Penhora e Avaliação nº.MANDADO nº.MPA.0049.000327-8/2016, do Juízo de Direito da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, processo nº.0143934-22.2015.4.02.5101 (2015.51.01.143934-9), assinado Eletronicamente em 12/04/2016, pela Diretora de Secretaria Lúcia Herondina de Araújo, por ordem da M.M. Juíza Federal Drª. Anelisa Pozzer Libonati de Abreu, extraído dos autos da Execução Fiscal - movida pela FAZENDA NACIONAL em face de FABRICA DE ESCOVAS SUISSA S/A., já qualificada, localizada nesta cidade, na Rua Bandeira de Gouveia, nº.81, Rocha, contendo Auto de Penhora e Depósito de 26/07/2016, o imóvel matriculado foi penhorado para garantir o pagamento de uma dívida no valor principal de R\$1.201.742,88 (valor atualizado em 03/11/2015), sem constar fiel depositária do bem. Protocolo nº.393521, Lº 1/BM, fls. 044, talão nº.487133. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2016.//LGO

Av.2/101391- **CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR:** - Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro após o recolhimento dos mencionados emolumentos. (De acordo com art. 38 § 2º da Lei 3.350/99, nova redação dada pela Lei nº.6370/2012). Rio de Janeiro, 25 de agosto 2016.//LGO

R.3/101391 - **PENHORA:-** Em cumprimento ao Mandado de Penhora e Avaliação nº.MANDADO nº.MAN.0048.002578-3/2016, do Juízo de Direito da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, processo nº.0034390-65.2016.4.02.5101 (2016.51.01.034390-2), assinado Eletronicamente em 01/06/2016; pela Técnica Judiciária Marisa Vasquez Barros da Silva, por ordem da M.M. Juíza Federal Drª. Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva, extraído dos autos da Execução Fiscal - movida pela FAZENDA NACIONAL em face de FABRICA DE ESCOVAS SUISSA S/A., já qualificada, localizada nesta cidade, na Rua Bandeira de Gouveia, nº.81, Rocha, contendo Auto de Penhora e Depósito de 26/07/2016, o imóvel matriculado foi penhorado para garantir o pagamento de uma dívida no valor principal de R\$485.712,74 (valor atualizado em 21/03/2016), sem constar fiel depositária do bem. Protocolo nº.393522, Lº 1/BM, fls. 044, talão nº.487134. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2016.//LGO

Av.4/101391- **CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR:** - Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro após o recolhimento dos mencionados emolumentos. (De acordo com art. 38 § 2º da Lei 3.350/99, nova redação dada pela Lei nº.6370/2012). Rio de Janeiro, 25 de agosto 2016.//LGO

R.5/101391 - **PENHORA**:- Em cumprimento ao Mandado de Penhora e Avaliação nº.MANDADO nº.MPA.0049.000018-0/2016, do Juízo de Direito da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, processo nº.0092654-12.2015.4.02.5101 (2015.51.01.092654-0), assinado Eletronicamente em 29/01/2016, pela Diretora de Secretaria Lúcia Herondina de Araújo, por ordem da M.M. Juíza Federal Drª. Anelisa Pozzer Libonati de Abreu, extraído dos autos da Execução Fiscal - movida pela FAZENDA NACIONAL/INSS em face de FABRICA DE ESCOVAS SUISSA S/A., já qualificada, localizada nesta cidade, na Rua Bandeira de Gouveia, nº.81, Rocha, contendo Auto de Penhora e Depósito de 04/05/2016, o imóvel matriculado foi penhorado para garantir o pagamento de uma dívida no valor principal de R\$314.680,80 (valor atualizado em 29/07/2015), tendo como fiel depositário do bem João Luiz de Moura Rezende, CPF nº.690.841.577-53, endereço Rua Jorge Emilio Fontenelle, nº.946/102, Recreio dos Bandeirantes. Protocolo nº.393783, Lº 1/BM, fls. 062, talão nº.487430. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2016.//LGO

Av.6/101391- **CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR**: - Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro após o recolhimento dos mencionados emolumentos. (De acordo com art. 38 § 2º da Lei 3.350/99, nova redação dada pela Lei nº.6370/2012). Rio de Janeiro, 25 de agosto 2016.//LGO

R.7/101391 - **PENHORA** - Em cumprimento ao Mandado de Penhora e Avaliação MANDADO nº .MAN.0050.002041-2/2016, do Juízo de Direito da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, processo nº 0006236-37.2016.4.02.5101 (2016.51.01.006236-6), assinado Eletronicamente em 02/08/2016, pela Diretora de Secretaria Rafaela Guimarães Peixoto Nogueira, por ordem da M.M. Juíza Federal Drª. Bianca Stamoto Fernandes, extraído dos autos da Execução Fiscal - movida pela FAZENDA NACIONAL/INSS em face de FABRICA DE ESCOVAS SUISSA S/A., já qualificada, localizada nesta cidade, na Rua Bandeira de Gouveia, nº.81, Rocha, contendo Auto de Penhora e Depósito de 19.12.2016, o imóvel matriculado foi penhorado para garantir o pagamento de uma dívida no valor principal de R\$581.905,25 (valor atualizado em 02.03.2016), tendo como fiel depositário do bem João Luiz de Moura Rezende, CPF nº.690.841.577-53, endereço Rua Jorge Emilio Fontenelle, nº.946/102. Recreio dos Bandeirantes. Protocolo nº.396927, Lº.1-BM, fls.271, talão nº.491018. Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2016.*****ALS

Av.8/101391- **CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR** - Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro após o recolhimento dos mencionados emolumentos. (De acordo com art. 38 § 2º da Lei 3.350/99, nova redação dada pela Lei nº.6370/2012). Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2016.*****ALS

R.9/101391 - **PENHORA** - Em cumprimento ao Mandado de Penhora e Avaliação MANDADO nº MAN.0048.004938-3/2016, do Juízo de Direito da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, processo nº 0105125-26.2016.4.02.5101 (2016.51.01.105225-0), assinado Eletronicamente em 22.11.2016, pelo Diretor de Secretaria Carlos Augusto Borges Nogueira, por ordem da M.M. Juíza Federal Drª. Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva, extraído dos autos da Execução Fiscal - movida pela FAZENDA NACIONAL/INSS em face de FABRICA DE ESCOVAS SUISSA S/A., já qualificada, localizada nesta cidade, na Rua Bandeira de Gouveia, nº.81, Rocha, contendo Auto de Penhora e Depósito de 19.12.2016, o imóvel matriculado foi penhorado para garantir o pagamento de uma dívida no valor principal de R\$1.582.120,55 (valor atualizado em 02.08.2016), tendo como fiel depositário do bem João Luiz de Moura Rezende, CPF nº.690.841.577-53, endereço Rua Jorge Emilio Fontenelle, nº.946/102, Recreio dos Bandeirantes. Protocolo nº.396929, Lº.1-BM, fls.272, talão nº.491020. Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2016.*****ALS

Av.9/101391- **CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR** - Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado

Continua na Ficha nº 02

1º SRI
Capital-RJ

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

TALÃO N.º

dito registro após o recolhimento dos mencionados emolumentos. (De acordo com art. 38 § 2º da Lei 3.350/99, nova redação dada pela Lei nº.6370/2012). Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2016. *****ALS

R-11-101391 - **PENHORA**:- Em cumprimento ao Mandado nº MEX 0053.000846-0/2016 da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais, assinado Eletronicamente pelo M.M. Juiz Dr. Wanderson Amarante Campos Junior, em 13/07/2018, extraído dos autos da Execução Fiscal - processo nº 0177311-18.2014.4.02.5101 (2014.51.01.177311-7), movida pela FAZENDA NACIONAL, em face de FABRICA DE ESCOVAS SUISSA S/A, contendo Auto de Penhora e Depósito de 23/08/2018, tendo como fiel depositária do bem JOÃO LUIZ DE MOURA REZENDE, CPF nº 690.841.577-53, o imóvel matriculado foi penhorado para garantir uma dívida no valor principal de R\$708.804,21 atualizado em 10/2014. Protocolo nº 411373, L.º 1-BQ, fls. 034, Talão nº 508452. Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2018. *****CG

AV-12-101391 - **CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR** - Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro após o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for o reclamante. (De acordo com art. 38 § 2º da Lei 3.350/99, nova redação dada pela Lei nº.6370/202). Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2018. *****CG

AV-13-101391 - **CANCELAMENTO DE PENHORA**:- Nos termos do Ofício nº OFI.0050.000657-5/2018-05VFEF, da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro-RJ, assinado eletronicamente em 12.09.2018, pelo M.M. Juiz Federal Dr. Marcio Muniz da Silva Carvalho, hoje arquivado, foi determinado o cancelamento da penhora objeto do ato R-7. Protocolo nº.412655, L.º 1-BQ, fls. 120, talão nº.510054. Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2018. *****ALS

R-14-101391 - **PENHORA**:- Nos termos do Ofício nº.950502/2021/OF, da 12ª Vara da Fazenda Pública desta cidade, assinado eletronicamente pela M.M. Juíza de Direito Drª. Kátia Cristina Nascentes Torres, datado de 17/11/2021, extraído dos autos da Execução Fiscal - Direito Tributário, processo nº. 0303111-47.2019.8.19.0001, movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO em face de FÁBRICA DE ESCOVAS SUISSA S.A., contendo Certidão de 01/03/2021, o imóvel matriculado foi penhorado para garantir o pagamento de uma dívida no valor principal de R\$414.347,30 (exercício de 2015, 2018, 2016 e 2017), foi nomeado depositário judicial. Protocolo nº.440689, L.º 1-BX, fls. 189, talão nº.542868. Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2022. //////////ANK

O Oficial. VERA LUCIA G. MACEDO
SUBSTITUTA
MAT. 94/4.817

AV-15-101391 - **CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR**: Não tendo sido recolhido os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro após o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública, (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº.29.682/97). Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2022. //////////ANK

O Oficial. VERA LUCIA G. MACEDO
SUBSTITUTA
MAT. 94/4.817

AV-16-101391 - **CANCELAMENTO DE PENHORA** - Protocolo nº. 453331, Lº. 1-CA, fls. 132, talão nº. 558558 de 30/05/2023. Nos termos do Ofício nº 510010483190, da 8ª Vara Federal de Execução Fiscal desta Cidade, assinado eletronicamente em 26/05/2023 pela M.M. Juíza Federal Drª. Livia Maria de Mello Ferreira, execução fiscal nº. 0177311-18.2014.4.02.5101/RJ, hoje arquivado, foi determinado o cancelamento da penhora objeto do ato R-11. Rio de Janeiro, 13 de junho de 2023. *****FSF

AV-17-101391 - **INDISPONIBILIDADE COM CONSIGNAÇÃO**: Prenotação nº 464151, aos 17/07/2024. Nos termos do Relatório de Impedimento da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB de 11/07/2024, protocolo nº. 202407.1109.03441704-IA-709, Data do pedido: 11/07/2024, processo nº. 00100561620145010207, Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1 Região - Fórum/Vara: RJ - Duque de Caxias - RJ - 7A Vara do Trabalho de Duque de Caxias, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** de bens e direitos de **FÁBRICA DE ESCOVAS SUISSA S A** ESCOVAS SUISSA, CNPJ nº. 33.236.027/0001-37, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo, até que seja solucionada a demanda. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes à averbação, devendo, entretanto, serem pagos ao final pela parte interessada quando do cancelamento do gravame, nos termos do artigo 1.211 do Código de Normas - Parte Extrajudicial - da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro (vigente a partir de 01/01/2023). Rio de Janeiro, RJ, 25/09/2024, averbado por ASB e conferido por ANK. Selo de fiscalização eletrônica nºEEUT 59327 RJI, Dr. Celio Gabriel Heliodoro dos Santos (06/1021), o Oficial. *****

AV-18-101391 - **INDISPONIBILIDADE EM CONSIGNAÇÃO**: Prenotação nº 466226, aos 27/09/2024. Nos termos do Relatório de Impedimento da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB de 27/09/2024, protocolo nº. 202407.2409.03466361-IA-250, Data do pedido: 24/07/2024, processo nº. 01007789720175010205, Instituição: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO Fórum/Vara DUQUE DE CAXIAS - RJ 5ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** de bens e direitos de **FABRICA DE ESCOVAS SUISSA SA ESCOVAS SUISSA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.236.027/0001-37, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo, até que seja solucionada a demanda. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes à averbação, devendo, entretanto, serem pagos ao final pela parte interessada quando do cancelamento do gravame, nos termos do artigo 1.211 do Código de Normas - Parte Extrajudicial - da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro (vigente a partir de 01/01/2023). Rio de Janeiro, RJ, 21/10/2024, averbado por RGF e conferido por ANK. Selo de fiscalização eletrônica nºEETU 34832 JRD, Dr. Celio Gabriel Heliodoro dos Santos (06/1021), o Oficial. *****

AV-19-101391 - **RETIFICAÇÃO**: Recibo nº 4332. De acordo com o artigo 213 inciso I, da Lei 6015/73, fica retificada a sequência dos atos, onde se lê AV-9 (CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR), leia-se AV-10. Rio de Janeiro, RJ, 04/12/2024, averbado por ASB e conferido por ANK. Dr. Lelio Gabriel Heliodoro dos Santos (06/1021), o Oficial. *****

AV-20-101391 - **INDISPONIBILIDADE COM CONSIGNAÇÃO**: Prenotação nº 468977, aos 13/01/2025. Nos termos do Relatório de Impedimento da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB de 14/12/2024, protocolo nº. 201910.2215.00966797-IA-550, Data do pedido: 22/10/2019, processo nº. 00062363720164025101, Instituição: TRF2 - Tribunal Regional Federal da Segunda Região - RJ - Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Fórum/RJ - Rio de Janeiro - RJ - 5E Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** de bens e direitos de **FABRICA DE ESCOVAS SUISSA S/A. ESCOVAS SUISSA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.236.027/0001-37, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo, até que seja solucionada a demanda. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes à averbação, devendo, entretanto, serem pagos ao final pela parte interessada quando do cancelamento do gravame, salvo exceções,

MATRÍCULA
101.391Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de ImóveisPRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO / RJ

Ficha: 03

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
MATRÍCULA ELETRÔNICA

nos termos do artigo 1.211 do Código de Normas - Parte Extrajudicial - da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro (vigente a partir de 01/01/2023). Rio de Janeiro, RJ, 11/02/2025, averbado por ISB e conferido por ARV. Selo de fiscalização eletrônica nºEEWM 98232 CHC. Ato assinado eletronicamente por Dr. Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos, Oficial, matrícula nº: 06/1021.-

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃODocumento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital